

---

## LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

---

PUBLICADO NO MURAL  
PUBLICADO NO MURAL CONFORME  
ART. 88 DA LOM - CAROEBE  
EM 28 / 06 / 2021

**Dispõe sobre a extinção de cargos da administração pública municipal, constantes da Lei Municipal nº 055, de 19 de maio de 2003 e suas alterações na forma que especifica.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, fazem saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.**

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos abaixo especificados, da estrutura organizacional da Administração Geral, constantes do anexo II, da Lei Municipal nº 055, de 19 de maio de 2003 e suas alterações.

- I. Vigia;
- II. Auxiliar de Serviços Gerais;
- III. Zeladora;
- IV. Motorista;
- V. Operador de trator de pneus;
- VI. Auxiliar de Agente Administrativo;
- VII. Gari;
- VIII. Operador de Máquinas pesadas.

**§1º.** Os cargos vagos existentes na data de vigência desta Lei serão considerados automaticamente extintos, assim declarados por ato administrativo do Poder Executivo.

**§2º.** Os cargos que estiverem ocupados serão considerados extintos na medida em que ocorrem suas respectivas vacâncias, assegurando-se aos atuais ocupantes todos os direitos e vantagens previstos em legislação aplicável.

**Art. 2º.** As atividades correspondentes aos cargos em extinção poderão ser objeto de execução indireta, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para execução de tais atividades.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe - RR 28 de junho de 2021.



**Osmar Serra Bonfim Filho**  
Prefeito Municipal